

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Portaria da Direção do Foro

nº154/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS POR ESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA MODALIDADE PREGÃO.

A Juíza Federal Diretora do Foro, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como as disposições do Decreto Federal n.º 11.461/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir previamente um corpo de servidores aptos a conduzirem os processos licitatórios sob a referida modalidade.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **GEOVANI COSTA BEZERRA**, Mat. 1781, CPF n.º 023.065.793-18, **ANTÔNIO EDILNAR RIBEIRO MENDES**, Mat. 1134, CPF n.º 466.040.903-10, **NATHALIE PERSIVO FONTENELLE BARROS**, Mat. 1421, CPF n.º 616.113.363-68 e **HERMÍNIA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat. 1475, CPF n.º 236.082.503-87, para exercer as funções de agentes de contratação, em todas as modalidades de licitação, salvo disposição em contrário.

II – Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

III – Em licitações da modalidade Leilão, a critério da administração, os agentes de contratação poderão atuar como leiloeiros, vedado o pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

IV – Em todos os processos licitatórios desta Seção Judiciária, serão observadas as designações desta Portaria, sem prejuízo de designações de novos membros para compor equipe de apoio em processos licitatórios específicos.

V – Esta portaria entra em vigor na data desta publicação e terá validade por prazo indeterminado.

VI - Fica revogada a Portaria da Secretaria Administrativa n.º 158/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 29/08/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4514695** e o código CRC **0496A46B**.

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 167.0/2024 de 29 de agosto de 2024, p. 03/04.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**